

Michelini Contabilidade - 09:41 (01/09/2015)

para Carmen, Michel, Sueli, Gilson, nilton, Edilson, Edilson, faz, Ricardo, ROBERTA, CLACI, Mastelaro, Marcos, mim, Felipe, Edlamar, fernanda, Grupo, Marcio, Leo

Sr. Cliente!

A Receita Federal municipalizou a fiscalização do ITR, bem como sua arrecadação será 100% do município que aderir ao direito de fiscalizar. Daí os municípios estão se organizando para esse fim e com a intenção de aumentar sua arrecadação. Os municípios estão divulgando aprovação, em consenso, de uma tabela de VTN- Valor da Terra Nua, que é a Base de Cálculo do ITR- Imposto Territorial Rural, na falta, estamos nos baseando na Tabela de Referência do INCRA - MT, conforme ATA nº 004 de 17/06/2010, procurando enquadrar, no mínimo, ao valor médio da tabela, já que as áreas de Soja/Algodão são as mais valorizadas.

TABELA DE VTN/ha. em **ITIQUIRA-MT**, embora não conveniada com Receita Federal:

- **Lavoura Aptidão Boa = R\$ 4.478,76**
- **Lavoura Aptidão Regular = R\$ 3.768,33**
- **Lavoura Aptidão Restrita = R\$ 1.308,89**
- **Pastagem Plantada = R\$ 2.086,25**
- **Pastagem Natural = R\$ 1.119,69**
- **Preservação = R\$ 900,86**

Nos Municípios com tabelas conveniadas com a Receita Federal, o VTN corre por volta de R\$ 2.500,00 a R\$ 2.700,00 por ha. Itiquira esta informando a Tabela acima, mas não divulgou oficialmente. Já Rondonópolis não divulgou tabela.

Para as propriedades fora de nossa região Sul de Mato Grosso: Solicitamos sua colaboração em solicitar do município o Ofício divulgado com o(s) valor(es) da V.T.N- Valor da Terra Nua.

ADA- Ato Declaratório Ambiental: A FAMATO informa que no Estado de Mato Grosso, esta desobrigado de apresentação de tal Ato. Quando a instrução da Receita Federal (que é Nacional) faz a exigência.

CAR- Cadastro Ambiental Rural: Documento atualizado deve ser fornecido, pois devemos constar-lo no ITR-2015.

LAU- Licença Ambiental Rural: Documento atualizado deve ser fornecido **se for mais recente que a CAR**, pois consta as áreas de Reservas.

GEO- Georreferenciamento: Muitas propriedades estão substituindo as Matrículas em função do registro do GEO, até com alteração de área, daí a necessidade de cópia, para atualização do ITR-2015.

O prazo de entrega da Declaração, com a opção de parcelar os pagamentos vence dia 30/09/2015 (quarta feira) mas, como não estarei na cidade, considero prazo máximo até 25/09/2015 (sexta feira).

DCR- Declaração para Cadastro Rural: Trata se da Atualização Cadastral junto ao INCRA que passou de obrigatoriedade Anual e através de convênio entre as duas entidades governamentais, sera comparado com a Declaração do ITR. Tal atualização, **também tem prazo até 30/09/2015** para áreas a partir de 1.000,0 ha.. **Procure o engenheiro que lida com o GEO.**

Anexos: Segue anexos importantes sobre o assunto.

Fico no aguardo de vossa apresentação dos documentos acima e da **OPÇÃO DE PAGAMENTO** e **AUTORIZAÇÃO** da transmissão da(s) Declaração(ões), o mais breve possível.

Luiz Carlos Michelini
Contador (66) 3421.3767